



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 146/2.018.

Em 21 de março de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 42/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 258/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 42/2018– REAJUSTA O VALOR DO PRÊMIO ASSIDUIDADE, PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 110

AUTÓGRAFO Nº 258/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 42/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2.018.

REAJUSTA O VALOR DO "PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", PRORROGA SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 42/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. O valor do "Prêmio por Assiduidade", concedido aos servidores ativos, estatutário ou celetista com atuação assídua, instituído pela Lei nº 6.060/2015, fica reajustado de R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a partir de 1º de março de 2018.

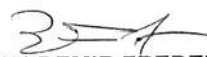
ART. 2º. O pagamento do "Prêmio por Assiduidade" terá sua vigência prorrogada até 31 de março de 2019.

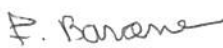
ART. 3º. O reajuste no valor do prêmio assiduidade terá como data base o mês de março de 2019, observando-se os índices de reajustes dos salários do funcionalismo municipal.

ART. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.